



EDITAL PROPPG Nº 55/2024

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O MESTRADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de discentes para o Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPGEC) em nível de MESTRADO, segundo normas deste Edital.

1. DOS REQUISITOS E VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para Mestrado, conforme distribuição abaixo:

- a. 10 (dez) vagas para candidato(a)s sem vínculo empregatício com a UFERSA ou com afastamento integral das atividades profissionais para se dedicar integralmente ao PPGEC;
- b. 03 (três) vagas para candidato(a)s aprovado(a)s no processo seletivo e pertencentes aos seguintes grupos sociais e autodeclarados: pretos e pardos, indígenas, quilombolas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, refugiados e solicitantes de refúgio em situação de vulnerabilidade social, conforme resolução CONSEPE/UFERSA nº 53/2023, de 11 de dezembro de 2023.
- c. 02 (duas) vagas para candidato(a)s com vínculo empregatício com a UFERSA, conforme Resolução CONSUNI/UFERSA nº 7/2015, de 23 de setembro de 2015.

1.2. No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar à qual das três categorias referidas no item anterior deseja concorrer.

1.3. No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar o orientador e respectiva linha de pesquisa de acordo com a lista do **Anexo I** deste edital. Cada orientador receberá apenas um candidato, dentro do limite de vagas estabelecidas no item 1.1.

1.4. Cada candidato deve se inscrever apenas para UM orientador. O PPGEC se reserva no direito de redistribuir candidatos aprovados para outros orientadores, nos casos em que a(s) vaga(s) do orientador indicado já tenha(m) sido preenchida(s), desde que haja concordância entre ambas as partes.



1.5. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção serão matriculados no ano de 2025, de acordo com o calendário a ser estabelecido pela PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para as vagas do processo seletivo objeto deste Edital serão realizadas exclusivamente via internet, pelo Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, a partir do dia **27/11/2024** até o dia **27/12/2024**. O link e o tutorial de inscrição podem ser consultados no site do PPGEC: <https://ppgec.ufersa.edu.br/>. Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada e reunida em um único arquivo em formato PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão. O PPGEC não se responsabiliza por eventuais problemas na anexação dos documentos durante o processo de inscrição.

2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo II**).
- b) Cópia do CPF, Carteira de identidade (passaporte para candidatos estrangeiros), comprovante de quitação com o tribunal eleitoral e quitação de serviço militar (para candidatos masculinos); estes dois últimos itens não se aplicam à candidatos estrangeiros;
- c) Cópia do Diploma universitário ou declaração institucional de conclusão de graduação iminente, sendo que neste caso, o candidato, se aprovado, deverá comprovar a conclusão do curso de graduação no ato da matrícula. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil;
- d) Currículo atualizado preenchido na Plataforma Lattes do CNPq. Somente as cópias dos documentos relacionados na tabela do **Anexo III** deste edital devem ser anexadas ao Currículo para fins da Prova de Títulos. Cada candidato ficará responsável por preencher a tabela do **Anexo III** com suas pontuações de cada item e **enumerar seus respectivos documentos comprobatórios**. **A disposição dos documentos a serem anexados deve seguir a ordem disposta na mesma tabela citada**. Para efeitos de pontuação de publicação em periódicos, os candidatos deverão anexar cópias da primeira página dos artigos e a classificação QUALIS vigente do periódico, disponível no sítio: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020, Área de avaliação: Biodiversidade;



e) Pré-Projeto de Dissertação. Projeto de pesquisa simplificado, formatado em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 linhas e margens com 2,5 cm, não excedendo 8 (oito) páginas, incluindo: i) TÍTULO; ii) INTRODUÇÃO, apresentando claramente a área da ecologia e/ou conservação que o projeto irá abordar, destacando ainda os objetivos e hipóteses (máximo de uma página); iii) METODOLOGIA, com delineamento amostral e analítico (máximo de duas páginas), iv) CRONOGRAMA; v) VIABILIDADE, tanto econômica quanto logística; vi) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS, forma livre, no entanto, padronizada.

OBS.: O(a) candidato(a) é fortemente aconselhado a analisar o currículo do possível orientador(a) na Plataforma LATTES (link no ANEXO I) para verificar se o pré-projeto a ser apresentado está de acordo com a sua linha de pesquisa, do programa e com sua viabilidade;

f) Além da documentação supracitada, as/os candidatas/os de ações afirmativas autodeclaradas/os: pretas/os ou pardas/os, indígenas e quilombolas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, pessoas refugiadas ou com visto humanitário e migrantes (estrangeiras) deverão anexar à inscrição em arquivo único, no local indicado no formulário de inscrição os documentos especificados neste edital. I – Para indígenas: declaração da liderança (contendo nome completo, RG/CPF e endereço) ou declaração da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial; II – Para quilombolas: declaração da liderança (contendo nome completo, RG/CPF e endereço) ou registro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial. III – Candidato(a)s de ações afirmativas autodeclarados pretos/pardos, indígenas, quilombolas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, refugiados e solicitantes de refúgio de grupos em situação de vulnerabilidade social deverão anexar a autodeclaração à inscrição, Anexo V. Candidato(a)s concorrentes em ações afirmativas deverão seguir as orientações indicadas no Anexo VI que define os documentos exigidos para inscrição, intitulado - Documentos de inscrição - candidatos para ações afirmativas.

g) No momento da inscrição, o(a) candidato(a) em ações afirmativas deverá assinalar o segmento pelo qual pretende concorrer à reserva de vagas, preenchendo o Termo de Autodeclaração devidamente assinado (Anexo V), anexando em arquivo único o termo de autodeclaração e demais documentos (de acordo com instruções do Anexo VI) no local indicado na inscrição on-line.

h) Os candidatos com vínculo empregatício com a UFERSA deverão apresentar os seguintes documentos adicionais: i) comprovação de vínculo institucional efetivo; ii) anuência da Pró-reitora de Gestão de Pessoas (Art1. §3º da resolução CONSUNI/UFERSA N° 007/2015, de 23 de setembro de 2015).



2.3. A ausência de quaisquer dos documentos listados no tópico 2.2 deste edital implicará no **INDEFERIMENTO** do pedido de inscrição do(a) candidato(a). O PPGEC não se responsabiliza por eventuais falhas no atendimento destes requisitos, portanto recomendamos que o(a) candidato(a) faça um *check-list* de todos os documentos e verifique se foram devidamente submetidos.

2.4. As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção e divulgadas pela PROPPG e/ou pelo PPGEC a partir de **13/01/2025**. O prazo para recursos será de dois dias úteis a partir desta divulgação.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado exclusivamente em formato remoto (on-line) sendo dividido nas seguintes etapas:

3.1. Avaliação da Escrita do Pré-Projeto de Dissertação

a) Os Pré-Projetos de Pesquisa entregues no ato da inscrição, serão analisados quanto à parte escrita pela Comissão de Seleção, que atribuirá uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Esta avaliação terá caráter **ELIMINATÓRIO**, tendo como nota mínima para aprovação 6,0 (seis) pontos.

b) Serão avaliados os seguintes quesitos: 1) Aderência as linhas de pesquisa do orientador selecionado no formulário de inscrição (**Anexo II**); 2) Organização e Coerência Textual; 3) Ortografia e Gramática; 4) viabilidade econômica e logística de execução da proposta apresentada; 5) Clareza da(s) hipótese(s) a serem testadas de acordo com a proposta; 6) Coerência entre o(s) objetivo(s) e o título da pesquisa e a metodologia adotada.

c) Cada projeto será avaliado por pelo menos dois docentes do Programa que atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos de acordo com os pesos estabelecidos no **Anexo IV**. A nota final do candidato nesta etapa será a média das notas atribuídas ao respectivo projeto pelos avaliadores.

3.2. Defesa Oral e Arguição do Pré-Projeto de Dissertação:

a) Esta avaliação terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, na qual será realizada a Defesa Oral e Arguição do Pré-Projeto de Dissertação por meio de vídeo conferência através da plataforma *Google Meet*;

b) A sequência de apresentações dos Pré-Projetos será determinada de acordo com um sorteio, aberto a(o)s candidato(a)s, a ser realizado pela Comissão de Seleção por meio da plataforma *Google Meet* no dia **22/01/2025** às 8h. A ordem de apresentação também será comunicada com antecedência a(o)s



candidato(a)s via *email* logo após o encerramento do sorteio;

c) Cada candidato(a) disporá de 10 minutos para fazer sua apresentação e logo em seguida a Comissão de Seleção, composta por dois docentes do programa, terá mais 10 minutos para realizar a arguição do(a) candidato(a). As apresentações serão realizadas no dia **23/01/2025** nos períodos das 8h às 12h e das 14h às 18h. Caso esse prazo não seja suficiente para realizar todas as apresentações e defesas orais dos Pré-Projetos, elas continuarão às 8h do dia seguinte (**24/01/2025**);

d) É responsabilidade do candidato em providenciar uma conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem transmissão simultânea de som e imagem (vídeo). O PPGEC não se responsabiliza por eventuais falhas de sinal, perdas de conexão ou má qualidade de som ou imagem que impeçam a realização da apresentação e arguição. Caso as falhas citadas venham impedir a realização da apresentação e arguição, essas serão finalizadas e o candidato será avaliado pelas informações coletadas até o momento da interrupção;

e) A comissão de seleção avaliará essa etapa de acordo com os seguintes critérios: clareza e objetividade na apresentação, segurança na defesa do pré-projeto, Sequência lógica e qualidade da apresentação, consistência científica do desenho experimental e capacidade de argumentação científica, perfazendo o total de 10,0 (dez) pontos de acordo com os pesos estabelecidos no **Anexo IV**, a partir das quais será atribuída uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

3.3. Prova de Títulos:

Os candidatos aprovados na Avaliação da Escrita e Defesa Oral / Arguição do Pré-Projeto de Dissertação serão submetidos à Avaliação de Títulos. Esta avaliação terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** e seguirá os critérios e as pontuações estabelecidos no **Anexo III** deste edital. Cada candidato ficará responsável por preencher a tabela do **Anexo III** com as pontuações de cada item e **enumerar seus respectivos documentos comprobatórios**. Esses documentos deverão ser enviados digitalmente no ato da inscrição, para que sejam conferidos pela comissão avaliadora.

3.4. Pesos e Nota Final:

As notas das avaliações terão os seguintes pesos: i) Avaliação da parte escrita do Pré-Projeto de Dissertação: peso 3; ii) Defesa Oral e Arguição do Pré-Projeto de Dissertação: peso 4; iii) Prova de Títulos: peso 3. A Nota Final será calculada através de uma média ponderada das notas todas as avaliações.



3.5. Classificação Final e Preenchimento das Vagas:

Os candidatos aprovados em cada categoria de vagas do item 1.1 serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final. O preenchimento das vagas em cada categoria do item 1.1 será realizado seguindo a ordem de classificação e, respectivamente, a disponibilidade de vagas do edital e do(a) orientador(a).

*Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade: i) Maior nota da Defesa Oral e Arguição do Pré-Projeto de Dissertação; ii) Maior nota da Avaliação da Escrita do Pré-Projeto de Dissertação; iii) Maior nota da Avaliação de Títulos. Permanecendo o empate, os critérios de desempate serão i) maior Índice de Rendimento Acadêmico na graduação e ii) o maior tempo desde a formação na graduação. No caso dos servidores que concorrem às vagas da UFERSA, persistindo o empate os critérios serão: i) maior tempo de serviço na Instituição e ii) maior tempo desde a formação na graduação.

3.6. Divulgação do Resultado:

A divulgação do Resultado Preliminar com os nomes dos candidatos aprovados e classificados para cada orientador(a) e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será divulgada a partir do dia **03/02/2025** nos sites da PROPPG e do PPGEC. Após o período estabelecido para recursos, será publicado o Resultado Final.

3.7. Recursos

É assegurando ao candidato o direito de recurso no prazo de até 48h após divulgação dos resultados. Todos os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico no programa (ppec@ufersa.edu.br).

4. BOLSAS DE ESTUDOS

As bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), modalidade demanda social, serão destinadas aos candidatos selecionados, de acordo com a nota de classificação. As demais bolsas (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do RN – FAPERN, dentre outras) serão destinadas por meio de edital interno, no qual poderão concorrer todos os discentes do programa.



5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão decididos pela comissão de seleção deste processo seletivo.

6. CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital	27/11/2024
Período de Inscrições	27/11/2024 a 27/12/2024
Deferimento das Inscrições	13/01/2025
Divulgação do Cronograma de Defesa Oral de Pré-Projetos	22/01/2025
Defesa Oral de Pré-Projetos	23 e 24/01/2025
Resultado Preliminar	03/02/2025
Resultado Final	05/02/2025

7. ENDEREÇO

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)

BR 110, km 47, Caixa Postal 137, Mossoró/RN, CEP 59625-900

Fone: (84) 3317-8313, e-mail: ppec@ufersa.edu.br / secpos@ufersa.edu.br

Site do Mestrado em Ecologia e Conservação: <http://ppgec.ufersa.edu.br/>

Comissão de Seleção

Prof. Dr. James Lucas da Costa Lima (Presidente)

Prof. Dr. Airton Torres de Carvalho

Prof. Dr. Moisés Fernandes Bezerra

Prof. Liana Holanda Nepomuceno Nobre

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Guelson Batista da Silva

Coordenador do PPGEC



ANEXO I

ORIENTADORES	LINHA DE PESQUISA
Airton Torres de Carvalho lattes.cnpq.br/5995654016063333	Ecologia de Polinizadores
Antônio Fernando Monteiro Camargo lattes.cnpq.br/9032220109730468	Limnologia
Cecília Calabuig lattes.cnpq.br/4121209629385349	Ecologia e conservação de ecossistemas terrestres
Cristiano de Queiroz Albuquerque lattes.cnpq.br/0331386698298354	Ecologia e dinâmica populacional de peixes
Daniela Faria Florêncio lattes.cnpq.br/6805561766655617	Ecologia de comunidades e ecologia de cupins
Daniel Cunha Passos lattes.cnpq.br/1028057871039595	Ecologia e Comportamento de Anfíbios e Repteis
Eveline Almeida Ferreira lattes.cnpq.br/7995031117427297	Ecologia da Paisagem
Guelson Batista da Silva lattes.cnpq.br/5034564286133439	Biologia e ecologia de recursos pesqueiros marinhos.
Gustavo Henrique Gonzaga da Silva lattes.cnpq.br/9715919793525325	Limnologia e Aquicultura Sustentável
Humberto Gomes Hazin lattes.cnpq.br/9181022363673469	Pesca sustentável
James Lucas da Costa Lima lattes.cnpq.br/2807168198577953	Ecologia de Comunidades Vegetais
José Luís Costa Novaes lattes.cnpq.br/2591406097032060	Ecologia de peixes e pesca continental
Leonardo Lélis de Macedo Costa lattes.cnpq.br/8037376675873363	Biofísica Ambiental
Moacir Franco de Oliveira lattes.cnpq.br/8843113233262619	Morfofisiologia e Comportamento Animal
Rodrigo Fernandes http://lattes.cnpq.br/9738639194108996	Ecologia de espécies invasoras



ANEXO II

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO
NÍVEL DE ENSINO: Mestrado
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES

Nome:	
Pai:	
Mãe:	
Nascimento: ____/____/____	CPF:
Naturalidade:	UF:
RG:	Órgão Emissor:

2. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro:		Bairro:
CEP:	Município:	UF:
FONES:	E-mail:	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

	Nome do Curso:		
Graduação	Instituição:		
	Média Geral (Histórico):	Município:	UF:
	Início (mm/aa):	Término (mm/aa):	
	Nome do Curso:		
Pós-Graduação	Instituição:		
	Média Geral (Histórico):	Município:	UF:
	Início (mm/aa):	Término (mm/aa):	
	Nome do Curso:		
Pós-Graduação	Instituição:		
	Média Geral (Histórico):	Município:	UF:
	Início (mm/aa):	Término (mm/aa):	
	Nome do Curso:		



4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

(Indique, começando pela mais recente ou atual, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)

Instituição	Período		Tipo de atividade (Docência, pesquisa, extensão, outras)
	Desde (mm/aa)	Até (mm/aa)	
Endereço Profissional:			
CEP:	Município:		UF:
FONES:	E-mail:		

5. INDICAÇÃO DO ORIENTADOR(A)

(Indicar apenas UM nome dentre aqueles disponíveis no Anexo I deste edital)

(O PPGECC pode redistribuir candidatos aprovados para outros orientadores desde que com consentimento das partes.)

Orientador(a):

6. TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____ declaro que o preenchimento deste formulário é de minha inteira responsabilidade e que estou de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos neste processo de seleção, de acordo com o Edital PROPPG N° 55/2024.

Mossoró (RN), de de .

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

Planilha de pontuação de currículos

Candidato: _____ Data: _____

Descrição	Valor unitário	Nº de itens	Pontos obtidos	Nº do docum.	Documentos Comprobatórios
1. Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos					
1.1.1 Qualis A1 e A2	10,0				Publicados: Primeira página do artigo. Aceitos: Documento comprobatório de aceite e primeira página do artigo.
1.1.2 Qualis A3 e A4	8,0				
1.1.3 Qualis B1-B2	5,0				
1.1.4 Qualis B3-B4	4,0				
1.1.5 Qualis C	2,0				
1.1.6 Sem classificação / Fator de impacto	0,25				
2. Livros					
2.1 Livros Técnico-Científicos com ISBN (máximo de 2)*	10,0				Capa e ficha catalográfica do livro.
2.2 Capítulo de livro Técnico-Científicos com ISBN (máximo de 2)*	5,0				Capa e ficha catalográfica do livro. Cópia do capítulo.
3. Outras publicações científicas					
3.1 Autor de resumo expandido em congresso ou simpósio científico internacional	2,5				Cópia do certificado ou cópia resumo publicado, acompanhado de identificação do evento (exemplo: capa dos anais, link da página-web do evento ou dos anais).
3.2 Autor de resumo expandido em congresso ou simpósio científico nacional	2,0				
3.3 Autor de resumo expandido em congresso ou simpósio científico regional	1,0				
3.4 Autor de resumo simples em congresso ou simpósio científico internacional	1,5				
3.5 Autor de resumo simples em congresso ou simpósio científico nacional	1,0				
3.6 Autor de resumo simples em congresso ou simpósio científico regional	0,5				
3.7 Apresentação oral em congresso ou simpósio científico	1,0				
4. Experiência de formação acadêmico-profissional					



4.1 Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> concluído (mínimo de 360 horas) (máximo de 1 item)	5,0				Diploma ou declaração institucional de conclusão de curso
4.2 Experiência de formação profissional na área de ecologia e áreas afins	1,0 por semestre acadêmico**				Somente estágios extracurriculares com documento comprobatório emitido por professores-coordenadores (participação em projetos de pesquisa), Pró-reitorias de pesquisa e extensão ou empresas privadas de consultoria.
4.3 Bolsista de Iniciação Científica/ Tecnológica ou de Extensão (PIBIC, PICI, PIVIC, DTI, PET ou Equivalentes)	2,0 por semestre				Declaração institucional ou do coordenador do projeto no caso de Bolsa de Iniciação Tecnológica
4.4 Mini-curso técnico-científico com no mínimo 08 horas	0,5				Certificado de participação com carga horária do curso
4.5 Monitoria institucional	1,0 por semestre				Declaração institucional
4.6 Participação em Encontros, Congressos ou simpósios sem apresentação de trabalhos	0,5				Certificado de participação no evento

*Publicações em anais de eventos, mesmo com ISBN, serão consideradas no item autor de trabalho completo em congresso ou simpósio.

** Períodos inferiores serão pontuados de forma proporcional.

Pontuação Total:

IMPORTANTE: Os candidatos deverão preencher a planilha indicando as pontuações obtidas nos itens e a final, bem como o número do documento a que se refere cada pontuação. Serão pontuados apenas os itens com documentos comprobatórios.

OBS. O currículo do candidato deverá ser elaborado de acordo com a Plataforma Lattes do CNPq e acompanhado dos documentos comprobatórios. Os artigos publicados em revistas deverão ser pontuados de acordo com o Qualis CAPES, Evento de Classificação - Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020, Área de Avaliação de Biodiversidade.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV

Barema de Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação

Documento Escrito	Pontuação
Aderência as linhas de pesquisa do(a) orientador(a)	1,0
Organização e Coerência textual	1,0
Ortografia e Gramática	1,0
Viabilidade econômica e logística do pré-projeto	2,0
Clareza da(s) hipótese(s) a serem testadas no trabalho	2,0
Coerência entre o(s) objetivo(s) e o título da pesquisa e a metodologia adotada	3,0
TOTAL	10,0

Apresentação e Arguição	
Clareza e objetividade na apresentação	2,0
Segurança na defesa do pré-projeto proposto	2,0
Sequência lógica e qualidade da apresentação	2,0
Consistência científica do desenho experimental	2,0
Coerência e postura científica nas respostas aos questionamentos da banca	2,0
TOTAL	10,0



ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Dados adicionais para candidatas/os autodeclaradas/os

Declaro-me como:

- PESSOA PRETA ou PARDA
- PESSOA INDÍGENA
- PESSOA QUILOMBOLA
- TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS)
- PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- PESSOA REFUGIADA OU PESSOA COM VISTO HUMANITÁRIO
- PESSOA MIGRANTE (ESTRANGEIRA) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE PERTENCIMENTO AO GRUPO SOCIAL ASSINALADO ACIMA:

Estou ciente de que, se for identificada falsidade na declaração, estarei sujeita/o às penalidades previstas em Lei, bem como ser desclassificada/o no processo de seleção ou ter a matrícula recusada no ato da inscrição ou cancelada em qualquer estágio do curso.

Local e data: _____

Assinatura



ANEXO VI

DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO - CANDIDATOS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Concorrerão às vagas reservadas pelas ações afirmativas, os candidatos autodeclarados que optarem por essa modalidade, preenchendo campo específico em formulário do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação no ato de inscrição no processo seletivo.

Para fins de inscrição e elegibilidades, o candidato deverá apresentar documentação específica. Serão considerados os candidatos que se autodeclararem como tais no ato da inscrição no processo seletivo.

a. **Pretos e Pardos:** os candidatos que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Pessoas autodeclaradas pretos(as) e pardos(as) deverão anexar no processo seletivo:

I - a autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO V, indicando o pertencimento étnico.

b. **Indígena:** aquele que pertence à comunidade indígena no território nacional.

Pessoas autodeclaradas indígenas deverão anexar no processo seletivo:

I - a autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO III, indicando o pertencimento étnico.

II - declaração da liderança ou declaração da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

c. **Quilombolas:** povos de regiões remanescentes de quilombos.

Pessoas autodeclaradas quilombolas deverão anexar no ato da inscrição no processo seletivo:

I - a autodeclaração, mediante formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO III, indicando o pertencimento étnico;

II - declaração da liderança ou registro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

Comissão de Heteroidentificação: os candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas e indígenas serão entrevistados, durante o processo seletivo pela comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

d. **Trans (transexuais, transgêneros e travestis):** Pessoas autodeclaradas trans (transexuais, transgêneros e travestis) deverão anexar no processo seletivo:

I - a autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO III.

e. **Pessoa com deficiência:** aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

O candidato que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência deve entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos:

I - A autodeclaração, mediante formulário devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO III, indicando o grupo social ao qual pertence.



II - Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência.

- Para candidatos com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo.

- Para candidatos com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico. Observações importantes: Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

f. Refugiados e solicitantes de refúgio, pessoas migrantes (estrangeiras), em situação de vulnerabilidade social: Os candidatos estrangeiros em situação de refúgio, ou com visto humanitário, ou migrantes (estrangeiros) deverão anexar:

I - a autodeclaração, mediante formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO III

II - documento oficial expedido por autoridade brasileira, ou documento que comprove sua condição.

Os documentos de inscrição dos candidatos da reserva de vagas de ações afirmativas serão analisados pela comissão designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA para o trabalho envolvido nas ações afirmativas e encaminhados para a comissão geral do processo seletivo.